



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXV DCL N° 187

Brasília, sexta-feira, 7 de outubro de 2016

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Celina Leão

Vice-Presidente: Juarezão

1º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Agaciel Maia

2º Secretário: Julio Cesar - Suplente: Lira

3º Secretário: Bispo Renato Andrade - Suplente: Rodrigo Delmasso

Corregedor: Rafael Prudente

Ouvidor: Lira

Procuradora Especial da Mulher: Telma Rufino

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Sandra Faraj Vice-Presidente: Chico Leite Robério Negreiros Raimundo Ribeiro Bispo Renato Andrade	Prof. Israel Luzia de Paula Rafael Prudente Liliane Roriz Julio Cesar	Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Ricardo Vale Wellington Luiz Prof. Reginaldo Veras Lira	Joe Valle Wasny de Roure Cristiano Araújo Sandra Faraj Julio Cesar
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Rafael Prudente Prof. Israel Julio Cesar Wasny de Roure	Juarezão Robério Negreiros Prof. Reginaldo Veras Bispo Renato Andrade Chico Vigilante	Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Juarezão Rafael Prudente Luzia de Paula Wasny de Roure	Prof. Israel Liliane Roriz Wellington Luiz Cláudio Abrantes Ricardo Vale
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Cristiano Araújo Liliane Roriz Prof. Israel Joe Valle	Cláudio Abrantes Robério Negreiros Juarezão Sandra Faraj Telma Rufino	Presidente: Robério Negreiros Vice-Presidente: Joe Valle Juarezão Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes	Rafael Prudente Telma Rufino Agaciel Maia Lira Chico Leite
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cláudio Abrantes Julio Cesar	Wasny de Roure Lira Agaciel Maia Luzia de Paula Rodrigo Delmasso	Presidente: Cristiano Araújo Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Liliane Roriz Sandra Faraj Chico Vigilante	Wellington Luiz Bispo Renato Andrade Raimundo Ribeiro Prof. Reginaldo Veras Ricardo Vale
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Lira Agaciel Maia Wellington Luiz Telma Rufino	Chico Vigilante Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cristiano Araújo Joe Valle	Presidente: Rodrigo Delmasso Vice-Presidente: Chico Leite Rafael Prudente Ricardo Vale Joe Valle	Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Robério Negreiros Wasny de Roure

atualizado em 19/09/2016

Sumário

Redações Finais.....	2
Requerimentos	12
Comissões	21
Mesa Diretora	33
Atos Administrativos	34
Diretoria de Recursos Humanos	39
Licitações	40
Atas (em Suplemento)	

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 1.826, de 13 de janeiro de 1998, que cria o Parque Ecológico Ezechias Heringer, na Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.826, de 13 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Parque Ecológico Ezechias Heringer, criado por esta Lei, constitui-se em unidade de conservação ambiental, com área equivalente a 344,9508 hectares, cujas coordenadas se encontram descritas no Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A Lei nº 1.826, de 1998, passa a vigorar acrescida de Anexo Único na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º A área 28-A, com superfície de 16,4309 hectares, cujas coordenadas constam do Anexo II desta Lei Complementar, é desafetada da matrícula nº 15.201, inscrita no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, passando à categoria de bem dominial.

§ 1º No mínimo 20 % dos recursos obtidos com a alienação do imóvel ou das unidades resultantes de seu parcelamento devem ser revertidos em contribuição ao Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM.

§ 2º Os recursos previstos no § 1º devem ser aplicados em preservação, proteção, conservação e recuperação ambiental, além de equipamentos, instalações, segurança e infraestrutura contidos no plano de manejo do Parque Ecológico Ezechias Heringer.

§ 3º Os recursos provenientes da compensação ambiental e florestal dos impactos decorrentes do empreendimento a ser implantado na área 28-A devem ser revertidos, obrigatoriamente, em investimentos destinados à melhoria da qualidade ambiental das Unidades de Conservação da Região Administrativa do Guará, tendo como prioridade o Parque Ecológico Ezechias Heringer.

§ 4º As condições de realização da medida compensatória devem ser definidas em Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, a ser firmado entre o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM e o empreendedor, antes da concessão da licença de instalação.

§ 5º Cabe ao empreendedor adquirente da área obter o Termo de Anuência devidamente expedido pelo órgão de trânsito com circunscrição sobre a via, atestando a adequação do projeto apresentado pelo empreendedor da obra enquadrada como Polo Gerador de Viagens – PGV.

§ 6º Caso o PGV se enquadre na exigência de Estudo Prévio de Impacto de

Vizinhança – EIV prevista na Lei nº 5.022, 4 de fevereiro de 2013, o Atestado de Viabilidade, previsto em legislação própria, substitui o Termo de Anuência de que trata o § 5º.

§ 7º O empreendedor adquirente da área deve realizar o pagamento prévio de Contrapartida de Mobilidade Urbana para obtenção de alvará de construção ou de outra licença urbanística cabível para a obra, caso o empreendimento se enquadre como PGV.

§ 8º Fica proibida a utilização dos imóveis referidos no *caput* para fins residenciais.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 1.826, de 1998.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2016.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PROPOSTA PARA A POLIGONAL DO PARQUE ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER (PARQUE DO GUARÁ)

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no imóvel denominado "Área nº 28, do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/SUDOESTE, destinado ao PARQUE DO GUARÁ."

SITUAÇÃO: 1ª Parte denominada Área 28 – matrícula nº 15.201- 4º CRI/DF

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice V-6 de coordenadas N= 8.249.157,4413 e E=182.982,7715; daí, segue com o azimuth 98°05'19" e distância de 42,681 metros até o vértice V-7 de coordenadas N=8.249.151,4359 e E=183.025,0280; daí, segue com o azimuth 186°39'41" e distância de 139,642 metros até o vértice V-8 de coordenadas N=8.249.012,7363 e E=183.008,8295; daí, segue com o azimuth 98°35'01" e distância de 160,801 metros até o vértice V-9 de coordenadas N=8.248.988,7365 e E=183.167,8295; daí, segue com o azimuth 188°06'55" e distância de 823,767 metros até o vértice V-10 de coordenadas N=8.248.173,2181 e E=183.051,5428; daí, segue com o azimuth 278°05'30" e distância de 166,114 metros até o vértice V-11 de coordenadas N=8.248.196,6001 e E=182.887,0829; daí segue com o azimuth 188°05'30" e distância de 462,801 metros até o vértice V-12 de coordenadas N=8.247.738,4065 e E=182.821,9402; daí, segue com azimuth 154°33'35" e distância de 49,056 metros até o vértice V-13 de coordenadas N=8.247.694,1071 e E=182.843,0132; daí, segue com o azimuth 129°31'36" e distância de 241,243 metros até o vértice V-14 de coordenadas N=8.247.540,5711 e E=183.029,0913; daí segue com azimuth 120°42'11" e distância de 114,889 metros até o vértice V-15 de coordenadas N=8.247.481,9103 e E=183.127,8753; daí, segue com o azimuth 111°13'35" e distância de 16,339 metros até o vértice V-16 de coordenadas N=8.247.475,9947 e E=183.143,1059; daí, segue o azimuth 186°53'06" e

distância de 31,511 metros até o vértice V-17 de coordenadas N=8.247.444,7107 e E=183.139,3285; daí, segue com o azimuth 281°40'56" e distância de 113,064 metros até o vértice V-18 de coordenadas N=8.247.467,6043 e E=183.028,6067; daí, segue o azimuth 193°07'42" e distância de 62,382 metros até o vértice V-19 de coordenadas N=8.247.406,8525 e E=183.014,4377; daí, segue o azimuth 132°55'43" e distância de 264,760 metro até o vértice V-20 de coordenadas N=8.247.226,5283 e E=183.208,2961; daí, segue o azimuth 147°36'44" e distância de 6,786 metros até o vértice V-21 de coordenadas N=8.247.220,7981 e E=183.211,9309; daí, segue com o azimuth 155°09'51" e distância de 7,537 metros até o vértice V-22 de coordenadas N=8.247.213,9579 e E=183.215,0967; daí, segue o azimuth 181°31'27" e distância de 5,828 metros até o vértice V-23 de coordenadas N=8.247.208,1321 e E=183.214,9417; daí, segue com o azimuth 181°38'02" e distância de 1,242 metros até o vértice V-24 de coordenadas N=8.247.206,8911 e E=183.214,9063; daí, segue o azimuth 205°53'06" e distância de 8,049 metros até o vértice V-25 de coordenadas N=8.247.199,6495 e E=183.211,3923; daí, segue o azimuth 220°18'23" e distância de 110,195 metros até o vértice V-26 de coordenadas N=8.247.115,6155 e E=183.140,1100; daí, segue o azimuth 205°52'48" e distância de 19,784 metros até o vértice V-27 de coordenadas N=8.247.097,8159 e E=183.131,4747; daí, segue com o azimuth 189°17'53" e distância de 15,260 metros até o vértice V-28 de coordenadas N=8.247.082,7561 e E=183.129,0091; daí, segue com o azimuth 179°47'44" e distância de 20,053 metros até o vértice V-29 de coordenadas N=8.247.062,7035 e E=183.129,0807; daí, segue com o azimuth 176°55'43" e distância de 355,727 metros até o vértice V-30 de coordenadas N=8.246.707,4871 e E=183.148,1404; daí, segue com o azimuth 185°19'25" e distância de 40,405 metros até o vértice V-31 de coordenadas N=8.246.667,2563 e E=183.144,3915; daí segue com o azimuth 192°42'13" e distância de 9,390 metros até o vértice V-32 de coordenadas N=8.246.658,0959 e E=183.142,3265; daí, segue com o azimuth 220°33'45" e distância de 6,712 metros até o vértice V-33 de coordenadas N=8.246.652,9971 e E=183.137,9621; daí, segue com o azimuth 235°28'25" e distância de 3,549 metros até o vértice V-34 de coordenadas N=8.246.650,9853 e E=183.135,0378; daí, segue com o azimuth 265°11'48" e distância de 5,267 metros até o vértice V-35 de coordenadas N=8.246.650,5443 e E=183.129,7897; daí, segue com o azimuth 282°09'23" e distância de 11,614 metros até o vértice V-36 de coordenadas N=8.246.652,9901 e E=183.118,4357; daí, segue com o azimuth 286°03'04" e distância de 119,637 metro até o vértice V-37 de coordenadas N=8.246.686,0691 e E=183.003,4627; daí, segue com o azimuth 285°20'20" e distância de 47,855 metros até o vértice V-38 de coordenadas N=8.246.698,7281 e E=182.957,3127; daí, segue com o azimuth 290°30'25" e distância de 46,685 metros até o vértice V-39 de coordenadas N=8.246.715,0829 e E=182.913,5859; daí, segue com o azimuth

283°18'11" e distância de 39,473 metros até o vértice V-40 de coordenadas N=8.246.724,1657 e E=182.875,1719; daí, segue com o azimuth 288°55'15" e distância de 44,646 metros até o vértice V-41 de coordenadas N=8.246.738,6425 e E=182.832,9385; daí, segue com o azimuth 286°13'22" e distância de 45,474 metros até o vértice V-42 de coordenadas N=8.246.751,3467 e E=182.789,2748; daí, segue com o azimuth 288°30'20" e distância de 58,913 metros até o vértice V-43 de coordenadas N=8.246.770,0455 e E=182.733,4078; daí, segue com o azimuth 287°13'07" e distância de 47,584 metro até o vértice V-44 de coordenadas N=8.246.784,1313 e E=182.687,9563; daí, segue com o azimuth 286°57'57" e distância de 308,089 metros até o vértice v-45 de coordenadas N=8.246.874,0315 e E=182.393,2756; daí, segue com o azimuth 287°10'59" e distância de 352,168 metros até o vértice V-46 de coordenadas N=8.246.978,0705 e E=182,056,8259; daí, segue com o azimuth 286°04'34" e distância de 22,421 metros até o vértice V-47 de coordenadas N=8.246.984,2791 e E=182.035,2821; daí, segue com o azimuth 283°11'33" e distância de 22,841 metros até o vértice V-48 de coordenadas N=8.246.989,4919 e E=182.013,0443; daí segue com o azimuth 278°11'52" e distância de 25,435 metros até o vértice V-49 de coordenadas N=8.246.993,1187 e E=181.987,8694; daí, segue com o azimuth 271°46'25" e distância de 33,182 metros até o vértice V-50 de coordenadas N=8.246.994,1457 e E=181.954,7033; daí, segue com o azimuth 271°43'19" e distância de 20,618 metros até o vértice V-51 de coordenadas N=8.246.994,7653 e E=181.934,0945; daí, segue com o azimuth 262°39'26" e distância de 26,897 metros até o vértice V-52 de coordenadas N=8.246.991,3277 e E=181.907,4181; daí, segue com o azimuth 267°47'55" e distância de 12,194 metros até o vértice V-53 de coordenadas N=8.246.990,8593 e E=181.895,2327; daí, segue com o azimuth 278°48'16" e distância de 12,541 metros até o vértice V-54 de coordenadas N=8.246.992,7789 e E=181.882,8393; daí, segue com o azimuth 297°38'42" e distância de 7,318 metros até o vértice V-55 de coordenadas N=8.246.996,1743 e E=181.876,3569; daí, segue com o azimuth 326°26'38" e distância de 9,032 metros até o vértice V-56 de coordenadas N=8.247.003,7007 e E=181.871,3647; daí, segue com o azimuth 344°26'35" e distância de 9,656 metros até o vértice V-57 de coordenadas N=8.247.013,0025 e E=181.868,7751; daí, segue com o azimuth 3°31'57" e distância de 7,208 metros até o vértice V-58 de coordenadas N=8.247.020,1965 e E=181.869,2192; daí, segue com o azimuth 28°31'05" e distância de 8,115 metros até o vértice V-59 de coordenadas N=8.247.027,3267 e E=181.873,0935; daí, segue com o azimuth 46°50'40" e distância de 192,122 metros até o vértice V-60 de coordenadas N=8.247.158,7347 e E=182.013,2463; daí, segue com o azimuth 315°49'08" e distância de 180,762 metros até o vértice V-61 de coordenadas N=8.247.288,3663 e

E=181.887,2681; daí, segue com o azimuth $314^{\circ}28'56''$ e distância de 310,364 metros até o vértice V-62 de coordenadas N=8.247.505,8348 e E=181.665,8331; daí, segue com o azimuth $321^{\circ}40'18''$ e distância de 63,076 metros até o vértice V-63 de coordenadas N=8.247.555,3157 e E=181.626,7158; daí, segue com o azimuth $33^{\circ}48'22''$ e distância de 439,096 metros até o vértice V-64 de coordenadas N=8.247.920,1717 e E=181.871,0209; daí, segue com o azimuth $344^{\circ}44'29''$ e distância de 13,601 metros até o vértice V-65 de coordenadas N=8.247.933,2933 e E=181.867,4414; daí, segue com o azimuth $49^{\circ}36'05''$ e distância de 124,427 metros até o vértice V-1 de coordenadas N=8.248.013,9345 e E=181.962,1996; daí, segue com o azimuth $329^{\circ}47'35''$ e distância de 436,681 metros até o vértice V-2 de coordenadas N=8.248.391,3199 e E=181.742,4946; daí, segue com o azimuth $309^{\circ}40'48''$ e distância de 169,780 metros até o vértice V-3 de coordenadas N=8.248.499,7240 e E=181.611,8283; daí, segue com o azimuth $64^{\circ}30'22''$ e distância de 330,441 metros até o vértice V-4 de coordenadas N=8.248.641,9514 e E=181.910,0947; daí, segue com o azimuth $64^{\circ}12'43''$ e distância de 702,031 metros até o vértice V-5 de coordenadas N=8.248.947,3641 e E=182.542,2106; daí, segue com o azimuth $64^{\circ}30'23''$ e distância de 488,084 metros até o vértice V-6 de onde iniciou a descrição.

ÁREA: 2.518.943,72 M²

SITUAÇÃO: A área descrita a baixo está totalmente inserida dentro da Área 28 e incorporada ao patrimônio da Empresa Brasileira de Comunicações (EBC) da União – matrícula nº Av.1/44.620 de 4º CRI-DF.

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice V-5 de coordenadas N=8.248.635,1472 e E=182.219,2585, segue com o azimuth $117^{\circ}35'46''$ e distância de 291,882 metros até o vértice V-6 de coordenadas N=8.248.499,9374 e E=182.477,9347; daí, segue com o azimuth $117^{\circ}38'44''$ e distância de 215,548 metros até o vértice V-7 de coordenadas N=8.248.399,9229 e E=182.668,8749; daí, segue com o azimuth $152^{\circ}42'53''$ e distância de 123,865 metros até o vértice V-8 de coordenadas N=8.248.289,8399 e E=182.725,6570; daí, segue com o azimuth $196^{\circ}20'33''$ e distância de 0,192 metros até o vértice V-1 de coordenadas N=8.248.289,6554 e E=182.725,6029; daí, segue com o azimuth $194^{\circ}19'47''$ e distância de 166,442 metros até o vértice V-2 de coordenadas N=8.248.128,3919 e E=182.684,4082; daí, segue com o azimuth $197^{\circ}25'09''$ e distância de 299,254 metros até o vértice V-3 de coordenadas N=8.247.842,8613 e E=182.594,8232; daí, segue com o azimuth $305^{\circ}24'09''$ e distância de 700,478 metros até o vértice V-4 de coordenadas N=8.248.248,6597 e E=182.023,8615; daí, segue com o azimuth $26^{\circ}49'11''$ e distância de 433,073 metros até o vértice V-5 onde iniciou esta descrição.

ÁREA: 305.182,93m²

ÁREA TOTAL (ÁREA 28 – EXCLUSÃO ECB) = 2.213.760,79m²

SITUAÇÃO: 2ª Parte denominada Área 27 – matrícula nº 11.205 do 1º CRI-DF.

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice P-1 de coordenadas N=8.246.823,7399 e E=182.365,7770, daí, segue com o azimuth 106°58'44" e distância de 841,435 metros até o vértice P-2 de coordenadas N=8.246.578,0243 e E=183.170,5356; daí, segue com o azimuth 126°26'05" e distância de 395,314 metros até o vértice P-3 de coordenadas N=8.246.343,2447 e E=183.488,5793; daí, segue com o azimuth 153°26'22" e distância de 187,334 metros até o vértice P-4 de coordenadas N=8.246.175,6821 e E=183.572,3446; daí, segue com o azimuth 187°57'02" e distância de 492,919 metros até o vértice P-5 de coordenadas N=8.245.687,5008 e E=183.504,1641; daí, segue com o azimuth 276°34'55" e distância de 55,491 metros até o vértice P-6 de coordenadas N=8.245.693,8615 e E=183.449,0387; daí, segue com o azimuth 247°31'13" e distância de 26,441 metros até o vértice P-7 de coordenadas N=8.245.683,7517 e E=183.424,6069; daí, segue com o azimuth 212°16'31" e distância de 18,932 metros até o vértice P-8 de coordenadas N=8.245.667,7447 e E=183.414,4974; daí, segue com o azimuth 187°07'31" e distância de 20,377 metros até o vértice P-9 de coordenadas N=8.245.647,5253 e E=183.411,9699; daí, segue com o azimuth 158°45'00" e distância de 16,271 metros até o vértice P-10 de coordenadas N=8.245.632,3607 e E=183.417,8671; daí, segue com o azimuth 128°17'24" e distância de 20,394 metros até o vértice P-11 de coordenadas N=8.245.619,7235 e E=183.433,8743; daí, segue com o azimuth 187°04'30" e distância de 7,223 metros até o vértice P-12 de coordenadas N=8.245.612,5552 e E=183.432,9846; daí, segue com o azimuth 188°43'09" e distância de 16,504 metros até o vértice P-13 de coordenadas N=8.245.596,2423 e E=183.430,4828; daí, segue com o azimuth 197°34'18" e distância de 38,997 metros até o vértice P-14 de coordenadas N=8.245.559,0653 e E=183.418,7098; daí, segue com o azimuth 186°01'50" e distância de 24,060 metros até o vértice P-15 de coordenadas N=8.245.535,1389 e E=183.416,1821; daí, segue com o azimuth 190°04'09" e distância de 91,555 metros até o vértice P-16 de coordenadas N=8.245.444,9939 e E=183.400,1751; daí, segue com o azimuth 212°00'20" e distância de 15,896 metros até o vértice P-17 de coordenadas N=8.245.431,5143 e E=183.391,7503; daí, segue com o azimuth 267°33'49" e distância de 19,816 metros até o vértice P-18 de coordenadas N=8.245.430,6719 e E=183.371,9523; daí, segue com o

azimute 278°19'32" e distância de 384,004 metros até o vértice P-19 de coordenadas N=8.245.486,2753 e E=182.991,9953; daí, segue com o azimute 280°47'03" e distância de 36,020 metros até o vértice P-20 de coordenadas N=8.245.493,0151 e E=182.956,6113; daí, segue com o azimute 313°01'31" e distância de 17,286 metros até o vértice P-21 de coordenadas N=8.245.504,8097 e E=182.943,9743; daí, segue com o azimute 322°15'11" e distância de 66,058 metros até o vértice P-22 de coordenadas N=8.245.557,0433 e E=182.903,5353; daí, segue com o azimute 323°28'16" e distância de 56,615 metros até o vértice P-23 de coordenadas N=8.245.602,5371 e E=182.869,8363; daí, segue com o azimute 296°14'48" e distância de 26,269 metros até o vértice P-24 de coordenadas N=8.245.614,1663 e E=182.846,2511; daí, segue com o azimute 270°09'20" e distância de 150,201 metros até o vértice P-25 de coordenadas N=8.245.614,5739 e E=182.696,0511; daí, segue com o azimute 335°43'13" e distância de 18,233 metros até o vértice P-26 de coordenadas N=8.245.631,1941 e E=182.688,5539; daí, segue com o azimute 331°41'56" e distância de 14,557 metros até o vértice P-27 de coordenadas N=8.245.644,0111 e E=182.681,6523; daí, segue com o azimute 284°44'37" e distância de 19,370 metros até o vértice P-28 de coordenadas N=8.245.648,9407 e E=182.662,9197; daí, segue com o azimute 261°01'38" e distância de 18,965 metros até o vértice P-29 de coordenadas N=8.245.645,9829 e E=182.644,1871; daí, segue com o azimute 254°03'16" e distância de 21,533 metros até o vértice P-30 de coordenadas N=8.245.640,0673 e E=182.623,4827; daí, segue com o azimute 293°07'04" e distância de 183,314 metros até o vértice P-31 de coordenadas N=8.245.712,0401 e E=182.454,8891; daí, segue com o

azimute 298°18'02" e distância de 72,785 metros até o vértice P-32 de coordenadas N=8.245.746,5475 e E=182.390,8037; daí, segue com o azimute 303°41'24" e distância de 92,425 metros até o vértice P-33 de coordenadas N=8.245.797,8157 e E=182.313,9015; daí, segue com o azimute 302°37'09" e distância de 87,792 metros até o vértice P-34 de coordenadas N=8.245.845,1403 e E=182.239,9569; daí, segue com o azimute 277°25'51" e distância de 22,868 metros até o vértice P-35 de coordenadas N=8.245.848,0979 e E=182.217,2806; daí, segue com o azimute 270°00'00" e distância de 63,099 metros até o vértice P-36 de coordenadas N=8.245.848,0979 e E=182.154,1813; daí, segue com o azimute 300°04'09" e distância de 21,646 metros até o vértice P-37 de coordenadas N=8.245.858,9433 e E=182.135,4487; daí, segue com o azimute 36°52'11" e distância de 14,789 metros até o vértice P-38 de coordenadas N=8.245.870,7743 e E=182.144,3219; daí, segue com o

azimute 66°17'51" e distância de 44,147 metros até o vértice P-39 de coordenadas N=8.245.888,5211 e E=182.184,7452; daí, segue com o azimute 67°55'55" e distância de 78,726 metros até o vértice P-40 de coordenadas N=8.245.918,0989 e E=182.257,7037; daí, segue com o azimute 93°48'52" e distância de 14,822 metros até o vértice P-41 de coordenadas N=8.245.917,1129 e E=182.272,4925; daí, segue com o azimute 34°54'09" e distância de 51,693 metros até o vértice P-42 de coordenadas N=8.245.959,5077 e E=182.302,0703; daí, segue com o azimute 356°25'26" e distância de 31,611 metros até o vértice P-43 de coordenadas N=8.245.991,0575 e E=182.300,0985; daí, segue com o azimute 4°40'01" e distância de 103,103 metros até o vértice P-44 de coordenadas N=8.246.093,8183 e E=182.308,4872; daí, segue com o azimute 82°22'47" e distância de 176,087 metros até o vértice P-45 de coordenadas N=8.246.117,1684 e E=182.483,0189; daí, segue com o azimute 352°13'29" e distância de 420,002 metros até o vértice P-46 de coordenadas N=8.246.533,3093 e E=182.426,1979; daí, segue com o azimute 262°22'47" e distância de 71,586 metros até o vértice P-47 de coordenadas N=8.246.523,8166 e E=182.355,2443; daí, segue com o azimute 352°58'54" e distância de 120,007 metros até o vértice P-48 de coordenadas N=8.246.642,9242 e E=182.340,5811; daí, segue com o azimute 262°25'56" e distância de 81,262 metros até o vértice P-49 de coordenadas N=8.246.632,2223 e E=182.260,0272; daí, segue com o azimute 1°40'56" e distância de 120,000 metros até o vértice P-50 de coordenadas N=8.246.752,1709 e E=182.263,5501; daí, segue com o azimute 27°32'01" e distância de 65,745 metros até o vértice P-51 de coordenadas N=8.246.810,4699 e E=182.293,9421; daí, segue com o azimute 79°32'02" e distância de 73,050 metros até o vértice P-1 onde iniciou esta descrição.

ÁREA: 1.235.747.42m²

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base Cartográfica do Distrito Federal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no sistema UTM.

Esta poligonal foi proposta, discutida e ratificada pela Comissão de Regularização Fundiária do PEEH, criada pelo Decreto nº 33.520/2012, que envolveu a participação de órgãos públicos de diversos setores, além de representantes da sociedade civil, na tomada de decisão, conforme relatório às fls. 7/11, constante no processo administrativo SEMARH nº 0393-000019/2014.

Alerta-se que a poligonal proposta obedeceu aos limites das áreas urbanas adjacentes ao parque, já registradas em cartório.

ANEXO II**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 28A – POLIGONAL A SER
DESMEMBRADA DO PARQUE ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER (PARQUE
DO GUARÁ) – MATRÍCULA Nº 15.201 DO 4º CRI/DF**

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no imóvel denominado "Área nº28, do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAI/SUDOESTE, destinado ao PARQUE DO GUARÁ".

SITUAÇÃO: Área 28A – matrícula nº15.201 – 4º CRI-DF.

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice V-1 de coordenadas N=8.247.160,1965 e E=183.211,8296, segue pela curva com D=278.755 metros, R=8905698.465 metros e AC=0°00'06" até o vértice V-2 de coordenadas N=8.247.010,2835 e E=183.446,8409; daí, segue com o azimute 114°09'01" e distância de 187,157 metros até o vértice V-3 de coordenadas N=8.246.933,7114 e E=183.617,6172; daí, segue com o azimute 187°55'56" e distância de 182,173 metros até o vértice V-4 de coordenadas N=8.246.753,2811 e E=183.592,4773; daí, segue com o azimute 188°24'27" e distância de 1,657 metros até o vértice V-5 de coordenadas N=8.246.751,6424 e E=183.592,2351; daí segue pela curva com D=136.920 metros, R=100.069 metros e AC= 78°23'44" até o vértice V-6 de coordenadas N=8.246.667,1349 e E=183.498,1212; daí, segue com o azimute 267°16'35" e distância de 305,960 metros até o vértice V-7 de coordenadas N=8.246.652,5958 e E=183.192,5067; daí, segue com o azimute 286°58'44" e distância de 3,328 metros até o vértice V-8 de coordenadas N=8.246.653,5675 e E=183.189,3242; daí, segue com o azimute 355°58'34" e distância de 408,093 metros até o vértice V-9 de coordenadas N=8.247.060,6548 e E=183.160,6879; daí segue pela curva com D=55.371 metros, R=91.238 metros e AC=34°46'19" até o vértice V-10 de coordenadas N=8.247.114,0763 e E=183.171,6039; daí, segue com o azimute 41°05'41" e distância de 45,569 metros até o vértice V-11 de coordenadas N=8.247.148,4180 e E=183.201,5565; daí, segue com o azimute 41°05'41" e distância de 15,629 metros até o vértice V-1 onde iniciou esta descrição.

ÁREA: 16,4309 há (164.309,45m²)

Todas o coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base Cartográfica do Distrito Federal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no Sistema UTM.

Esta poligonal foi RETIRADA da proposta do Parque Ezechias Heringer, discutida e ratificada pela Comissão de Regularização Fundiária do PEEH, criada pelo Decreto nº 33.520/2012, que envolveu a participação de órgãos públicos de diversos setores, além de representantes da sociedade civil, na tomada de decisão, conforme relatório às fls.7/11, constante no processo administrativo SEMARH nº 0393-000019/2014.

Alerta-se que a poligonal a ser retirada obedeceu aos limites das áreas urbanas adjacentes ao parque, já registradas em cartório.

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Inclui o art. 52-A na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que *estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 52-A:

Art. 52-A. É assegurada aos candidatos moradores da mesma residência a realização das provas na mesma instituição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2016.

Requerimentos

RQ 2060/2016



**CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL**

IDENTIFICAÇÃO

RQ 2060/2016

Ementa :

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso como Forma de Acesso.

Autoria : CHICO VIGILANTE

Data de Leitura :05/10/2016

TRAMITAÇÃO CONJUNTA

--

ARQUIVO

--

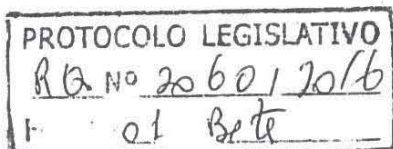
REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

RQ 2060 /2016

L I D O

Em, 05, 10, 16

Secretaria Legislativa

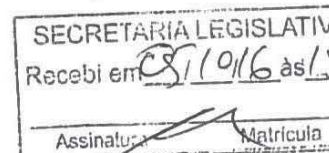


Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso como Forma de Acesso.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer o registro da "Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso como Forma de Acesso".

JUSTIFICAÇÃO



A necessidade da criação de uma Frente Parlamentar, nesta Casa, em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso como Forma de Acesso é de extrema urgência, tendo em vista o atual momento político vivido em nosso país. Devemos estar comprometidos com os serviços públicos no que diz respeito ao atendimento população, a valorização dos servidores, o acesso por concurso público e demais instrumentos legais e legítimos que amparam funcionamento da máquina estatal.

A Frente deverá se reunir listando medidas para fortalecer os serviços públicos, buscando soluções possíveis e viáveis no âmbito desta Casa, apresentando também contrapartidas para impedir que medidas que levam ao desmantelamento dos serviços públicos se concretizem.

Por meio da Frente Parlamentar Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso como Forma de Acesso buscaremos as soluções necessárias para que a população do Distrito Federal não se torne refém da incompetência e descaso com que são tratadas suas necessidades, anseios e reivindicações ao buscarem atendimento nos órgãos governamentais.

Dessa maneira, destacamos o concurso público como principal forma de acesso ao serviço público.

É necessária a implantação de políticas públicas que valorize o concurso público, já que não devemos menosprezar o uso de intervenções do governo, pois são necessárias, especialmente, quando a situação macroeconômica não é favorável. É

preciso que se encontre a dosagem certa de regulamentações e intervenções, além de uma institucionalização correta, atingindo assim os objetivos de emprego, produtividade e segurança nos serviços públicos.

Desta maneira, entre os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso como Forma de Acesso, destacamos:

- 1) Promover um amplo debate, com participação dos mais diversos segmentos da sociedade, visando soluções viáveis para a atual crise política e econômica brasileira, particularizada por altos índices de desemprego;
- 2) Fortalecer, difundir e propor medidas, iniciativas e reivindicações que incentivem a valorização do servidor;
- 3) Propor um fórum permanente de debate, estudo, fomento e elaboração legislativa para ações de fortalecimento e implantação de políticas públicas contra o desmantelamento do serviço público;
- 4) Apoiar políticas públicas de valorização dos serviços públicos.

A Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso como Forma de Acesso será instituída para deliberar e incentivar a execução de políticas públicas, de maneira integrada e transversal em seus diversos órgãos, para o fortalecimento dos serviços públicos bem como dos servidores públicos.

A frente é suprapartidária e contará com a ampla participação da sociedade civil, de suas entidades representativas, das centrais sindicais e sindicatos de servidores.

Para garantir a ampla participação da sociedade civil, das centrais sindicais e sindicatos dos servidores, dos representantes governamentais e de todos(as) os(as) interessados(as), a Frente Parlamentar poderá promover audiências públicas, seminários, solenidade e consultas públicas, entre outras iniciativas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em setembro de 2016.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 20 601 2016
Fls. Nº 02 Beto

Deputado Chico Vigilante



Deputado Ricardo Vale

Deputado Agaciel Maia

Deputada Celina Leão

Deputado Cláudio Abrantes

Deputado Juarezão

Deputada Liliane Roriz

Deputada Luzia de Paula



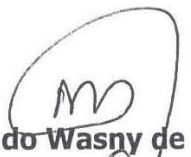
Deputado Prof. Reginaldo Veras

Deputado Raimundo Ribeiro

Deputado Rodrigo Delmasso

Deputada Sandra Faraj

Deputado Wellington Luiz



Deputado Wasny de Roure

Deputado Bispo Renato Andrade



Deputado Chico Leite

Deputado Cristiano Araújo



Deputado Júlio Cesar

Deputado Lira

Deputado Prof. Israel

Deputado Rafael Prudente

Deputado Robério Negreiros

Deputado Joe Valle

Deputada Telma Rufino

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2060 / 2016
Fl. Nº 03 Bete

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E DO CONCURSO PÚBLICO COMO FORMA DE ACESSO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso Público como Forma de Acesso, doravante designada neste Estatuto como Frente em Defesa do Direito dos Serviços Públicos, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de deputados distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso Público como Forma de Acesso é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

PROTOCOLO LEGISLA
RA Nº 2060/2
Fls. Nº 04 de 6

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso Público como Forma de Acesso:

- I - fortalecer, difundir e potencializar as ações de promoção dos Serviços Públicos;
- II - promover o desenvolvimento das ações já implementadas e a criação de outras em prol da manutenção das conquistas dos serviços públicos;
- III - proporcionar um fórum permanente de debate, estudo, fomento e elaboração legislativa para as ações de fortalecimento do concurso público como forma de acesso no serviço público;
- IV - apoiar políticas públicas na valorização dos Serviços Públicos contra o desemprego, especialmente as àquelas voltadas à investidura nos cargos público através do concurso público.

Art. 3º Compete, à Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso Público como Forma de Acesso, realizar visitas técnicas, trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências no sentido de:

- I - promover e fortalecer as questões direcionadas à valorização do serviço público, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;
- II - acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições dos interessados;

III – apoiar, proteger, garantir e defender os interesses dos envolvidos no processo de defesa dos servidores e “concurseiros”, por intermédio de políticas, diretrizes, estratégias, atribuições, atividades e recursos dos órgãos, instituições e entidades da administração pública do Distrito Federal, direta ou indireta;

IV – estimular e apoiar o interesse parlamentar por ações envolvendo a defesa do serviço público de qualidade, bem como, promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa e todos interessados na sociedade, difundindo a importância do apoio político a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar, capaz de estabelecer ambiente institucional, parlamentar e legislativo favorável aos assuntos abordados e às eventuais propostas surgidas;

V – defender ações complementares na defesa do acesso, através do concurso no serviço público, com atendimento específico e continuado, ajudando na implementação das ações e conquistas históricas garantidas na Constituição Federal;

VI – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à defesa dos serviços públicos, envolvendo políticas, diretrizes, estratégias, metodologias e recursos, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas na Câmara Legislativa do DF;

VII – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento contínuo e recíproco do estudo e desenvolvimento dos conceitos, modelos, políticas, diretrizes, estratégias, metodologias e práticas voltadas aos serviços públicos, enfatizando, o acesso aos cargos públicos através do concurso;

VIII – participar de discussões, plebiscitos, referendo ou iniciativas equivalentes, com o objetivo de assegurar os meios necessários ao fortalecimento dos Serviços Públicos.

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso Público como Forma de Acesso:

I – como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscrevem o registro da Frente;

II – como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da frente;

III- como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais, econômicas e culturais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar e aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos de Qualidade e do Concurso Público como Forma de Acesso tem a seguinte estrutura:

PROTOCOLO LEGISLATIVO

- I – Assembleia Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;
- II – O Conselho Executivo, integrado por:
 - a) 1 (um) Presidente;
 - b) 2 (dois) Vice-Presidentes;
 - c) 2 (dois) Secretários-Geral

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 2 (duas) reeleições.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Parágrafo Único - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV – convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

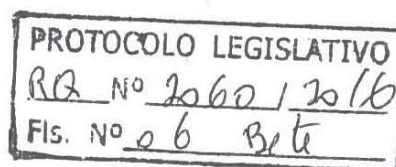
- I – representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Geral:

- I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.



§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II – o ingresso de novos filiados;
- III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa do Direito do Trabalhador do Distrito Federal, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.

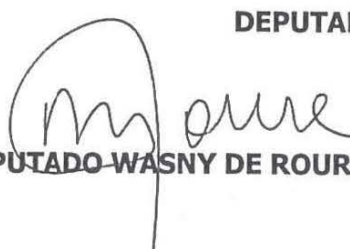
Brasília, setembro de 2016.

 Deputado Wasny de Roure	 Deputado Chico Vigilante	 Deputado Ricardo Vale
Deputado Agaciel Maia	Deputado Bispo Renato Andrade	
Deputada Celina Leão	Deputado Chico Leite	
Deputado Cláudio Abrantes	Deputado Cristiano Araújo	
Deputado Juarezão	Deputado Júlio Cesar	
Deputada Liliane Roriz	Deputado Lira	
Deputada Luzia de Paula	Deputado Prof. Israel	
Deputado Prof. Reginaldo Veras	Deputado Rafael Prudente	
Deputado Raimundo Ribeiro	Deputado Robério Negreiros	
Deputado Rodrigo Delmasso	Deputado Roosevelt Vilela	
Deputada Sandra Faraj	Deputada Telma Rufino	
Deputado Wellington Luiz		

ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E DO CONCURSO PÚBLICO COM FORMA DE ACESSO

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis, às 15 horas, reuniram-se no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os senhores deputados distritais que subscrevem esta ata, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E DO CONCURSO PÚBLICO COM FORMA DE ACESSO**, com o objetivo de incentivar a execução de políticas públicas, de maneira integrada e transversal em seus diversos órgãos e tendo em vista o atual momento político vivido em nosso país, deve haver um comprometimento e um cuidado especial com a valorização e manutenção do serviço público de qualidade e do concurso público com forma de acesso e ressaltar as políticas implementadas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica do Distrito Federal e demais instrumentos legais e legítimos que amparam direitos e conquistas do serviço público. Pretende-se também uma postura nas ações a serem desenvolvidas, tais como: a manutenção de prioridades nas políticas públicas; a elaboração de proposições legislativas; a ampliação de debates sobre temáticas relativas ao tema; e a participação ativa da discussão, da elaboração e do acompanhamento do orçamento público em favor do serviço público. Definiu-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida em conjunto com os deputados Chico Vigilante, Wasny de Roure e Ricardo Vale, membros do bloco do Partido dos Trabalhadores na Câmara Legislativa do Distrito Federal. A Frente Parlamentar oportunamente indicará um servidor que exercerá as atividades administrativas da Frente. Não havendo mais nada a ser deliberado, o deputado Chico Vigilante deu por encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e, achada conforme, foi aprovada ao seu final e assinada pelos deputados que a subscrevem.


DEPUTADO CHICO VIGILANTE


DEPUTADO WASNY DE ROURE


DEPUTADO RICARDO VALE

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1785/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que disponibilizam o serviço de atendimento ao consumidor – SAC – criar canal direto de comunicação gratuito por telefone com o PROCON/DF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/09/16

Último Dia: 13/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 28/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *proíbe a prática comercial de renovação automática de contrato de prestação de serviços por assinatura no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/09/16

Último Dia: 13/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 171/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/09/16

Último Dia: 13/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 355/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *dispõe sobre o estabelecimento de regras para a publicação, em jornais e revistas, de anúncios que contenham apelo sexual e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/16

Último Dia: 14/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 397/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, *que altera e acrescenta dispositivos a Lei 4.423, de 10 de novembro de 2009, que institui a obrigatoriedade da instalação de estacionamento de bicicletas em locais que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/16

Último Dia: 18/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 528/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, *que incentiva o emprego de jovens e idosos mediante a concessão de benefício fiscal à pessoa física ou jurídica contratante (vale emprego).*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/16

Último Dia: 14/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 703/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do preço total e unitário dos produtos e do valor do desconto unitário.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/09/16

Último Dia: 13/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 708/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, *que torna obrigatória a disponibilização da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) nos estabelecimentos que especifica para consulta da população e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/09/16

Último Dia: 14/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 760/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, *que dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/09/16

Último Dia: 11/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 956/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, *que veda as operadoras de plano de saúde a estabelecerem critérios que dificultem ou impossibilitem a sua contratação por idosos, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 29/09/16****Último Dia: 13/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1155/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *dispõe sobre a realização de convênios do Governo do Distrito Federal com os comércios e condomínios residenciais, empresariais, industriais, comerciais e mistos, de modo a permitir que seus sistemas de segurança sejam conectados às ferramentas e tecnologias de segurança usados pela Polícia Militar, Civil e corpo de bombeiros do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 190/2016**, de autoria da CEOF, que *homologa o Convênio ICMS nº 28/2015.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 26/09/16****Último Dia: 07/10/16****COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 540/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *estabelece proibição e sanções para captura de imagem do "de cujus" por funcionário público no exercício de sua função e por funcionários de clínicas ou laboratórios de tanatopraxia e de empresa que atue na prestação dos serviços funerários.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 30/09/16****Último Dia: 14/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 776/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *dispõe sobre a divulgação de informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados Por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou Por Sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não - DPVAT, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1278/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a emissão da guia de cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/10/16****Último Dia: 21/10/16**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 191/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *homologa o Convênio ICMS nº 87, de 05 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 192/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *homologa o Convênio ICMS nº 89, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 193/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *homologa o Convênio ICMS nº 90, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16****COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- PROJETO DE LEI nº 15/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *institui o Programa de Atendimento Especial às Mulheres Vítimas de Violência.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 30/09/16****Último Dia: 14/10/16**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 194/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO E OUTROS, que *concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Sidney Campos Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 1797/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a comercialização e utilização de artefatos pirotécnicos no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/10/16

Último Dia: 19/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 1268/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de os fornecedores de produtos ou serviços informarem o histórico dos preços dos produtos ou serviços em promoção, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/09/16

Último Dia: 07/10/16

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 75/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/09/16

Último Dia: 10/10/16

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 1273/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *institui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Agosto Dourado", mês de reflexão e incentivos à importância do Aleitamento Materno, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/10/16

Último Dia: 17/10/16

- **PROJETO DE LEI nº 1275/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *institui a semana distrital de orientação profissional para o primeiro emprego nas escolas públicas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16****COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 1079/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 442, de 10 de maio de 1993.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 29/09/16****Último Dia: 13/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1123/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *cria o sistema de adoção de lixeiras ao longo dos logradouros públicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1269/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *altera a Lei nº 4.883, de 11 de julho de 2012, que 'Dispõe sobre a política de turismo do Distrito Federal'.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 26/09/16****Último Dia: 07/10/16**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 69/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº. 728, de 18 de agosto de 2006, que 'Aprova o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal'.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 03/10/16****Último Dia: 17/10/16****COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

- **PROJETO DE LEI nº 1276/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de garantia para a contratação de obras, serviços e compras no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/10/16

Último Dia: 17/10/16

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Comissão de Constituição e Justiça

CONVOCAÇÃO

A Senhora Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, Deputada Sandra Faraj, nos termos do artigo 83, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tem a honra de convocar os Senhores Deputados membros desta Comissão para a **24ª Reunião Ordinária** da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2016, terça-feira, às 11h, na Sala de Reunião das Comissões, para deliberação da seguinte pauta:

- I - Comunicados da Presidente;
- II - Comunicados dos Membros;
- III – Pauta de votação.

Solicitamos aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, comuniquem o fato a seus respectivos suplentes para fins de substituição.

Brasília, 06 de outubro de 2016.



Eduardo Miranda Melis
Secretário – CCJ

PAUTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

DATA: 11 de outubro de 2016 (terça-feira), às 11h

I – EXPEDIENTE

1. Leitura das **Atas da 3ª Reunião Extraordinária**, realizada em 31/08/2016 e **da 21ª Reunião Ordinária**, realizada em 20/09/2016.

II – COMUNICADOS

1. DE MEMBROS DA COMISSÃO
2. DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

01 – PLC 74/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Distrito Federal a proceder a incorporação de imóveis que menciona ao patrimônio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPrev".

RELATORIA: Deputada Sandra Faraj

PARECER:

02 – PL 1252/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP a doar imóveis que menciona ao Distrito Federal e dá outras providências".

RELATORIA: Deputada Sandra Faraj

PARECER:

03 – PL 749/2015, de autoria do Dep. Júlio César, que "institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro de Ômegas e Clubes amigos - OMEGAMADF".

RELATORIA: Deputada Sandra Faraj

PARECER: Admissibilidade na forma do Substitutivo da CCJ

04 – PL 507/2015, de autoria da Dep. Celina Leão, que "dispõe sobre a instituição do Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável na Região Administrativa da Fercal e dá outras providências".

RELATORIA: Deputado Robério Negreiros

PARECER: Admissibilidade

05 – PL 764/2012, de autoria do Dep. Joe Valle, que "estabelece diretrizes para a concessão de desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para contribuintes que não tenham incorrido em infrações de trânsito no âmbito do Distrito Federal".

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade na forma da emenda da CEOF

06 – PL 1812/2014, de autoria do Dep. Chico Vigilante, que "dispõe sobre a divulgação de informações de caráter público pelos estabelecimentos de lazer e entretenimento que exercem atividades classificadas como de risco".

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade na forma do Substitutivo da CDC

07 – PL 2002/2014, de autoria do Dep. Joe Valle, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e pesticidas por seus produtores e comerciantes".

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade

08 – PL 101/2015, de autoria do Dep. Robério Negreiros, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de coletores de chorume nos caminhões de lixo que transitam por vias públicas do Distrito Federal”.

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade

09 – PL 162/2015, de autoria da Dep. Celina Leão, que “inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Brasília Expo Franquias”.

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade

10 – PL 247/2015, de autoria do Dep. Prof. Israel Batista, que “institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Lago Paranoá”.

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade

11 – PL 400/2015, de autoria do Dep. Agaciel Maia, que “inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Gestão Ambiental e dá outras providências”.

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade

12 – PL 611/2015, de autoria do Dep. Júlio César, que “inclui a Capoterapia nas Práticas Integrativas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal”.

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade

13 – PL 688/2015, de autoria do Dep. Cláudio Abrantes, que “fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Rock Fest, a ser anualmente realizado no mês de agosto”.

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade

14 – PL 891/2016, de autoria do Dep. Chico Vigilante, que “institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Vaqueiro”.

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade

15 – PL 910/2016, de autoria do Dep. Rafael Prudente, que “dispõe sobre o envio de mensagens de utilidade pública através de mensagens de texto em telefonia celular e dá outras providências”.

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade

16 – PL 1045/2016, de autoria do Dep. Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a proibição do uso de pneus em estacionamentos ao ar livre como proteção de para-choques e dá outras providências”.

RELATORIA: Deputado Bispo Renato Andrade

PARECER: Admissibilidade nos termos da emenda da CDESCTMAT

17 – PL 1777/2014, de autoria do Dep. Joe Valle, que "institui as diretrizes para Política Distrital de Gestão do Conhecimento e Inovação e dá outras providências".

RELATORIA: Deputado Chico Leite

PARECER: Admissibilidade

18 – PL 345/2015, de autoria do Dep. Rodrigo Delmasso, que "institui o Código de Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos no Distrito Federal e dá outras providências".

RELATORIA: Deputado Chico Leite

PARECER: Inadmissibilidade

19 – PL 673/2015, de autoria do Dep. Lira, que "proíbe o consumo de cigarro, charuto, cachimbo e demais produtos fumígenos no interior de veículos automotores quando presente passageiro menor de 18 de anos".

RELATORIA: Deputado Chico Leite

PARECER: Admissibilidade na forma das duas emendas da CCJ

20 – REC 2/2015, de autoria dos Deputados Chico Vigilante e Ricardo Vale, que "Recorre contra a orientação dada em plenário para se contar, para efeitos de quórum, a presença de Deputados cujo Líder declarou obstrução".

RELATORIA: Deputado Chico Leite

PARECER: Pelo envio de requerimento à Presidência da CLDF para que seja declarada a prejudicialidade do recurso

21 – IND 7921/2016, de autoria da Dep. Telma Rufino, que "sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal- TERRACAP, tornar definitiva a Diretoria de Regularização Rural da Terracap, extinguindo o prazo para encerramento das suas atividades, o que está previsto para ocorrer em outubro de 2016".

22 – IND 8441/2016, de autoria da Dep. Telma Rufino, que "sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, minuta de decreto que regulamenta a Lei nº 577, de 26 de outubro de 1993, que autoriza o Poder Executivo a promover o cadastramento de guardadores e lavadores de veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

23 – IND 8589/2016, de autoria do Dep. Lira, que "sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe a esta Casa Legislativa, projeto de lei, dispondo sobre a criação da cidade das motos"



Eduardo Miranda Melis
Secretário – CCJ

Comissão de Economia,Orçamento e Finanças

Convocação

Convocação para a 5ª Reunião Extraordinária

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, convocamos os membros desta Comissão para a 5ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de outubro, terça-feira, às 10h, na Sala de Reunião das Comissões.

Brasília, 06 de outubro de 2016.


Leonira Bernardes Paulino
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF
Secretária

Pauta da 5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Data: 11 de outubro de 2016, às 10h

Local: Sala de reunião das Comissões

Item I – Dos Comunicados

Item II – Da Pauta – Matérias para discussão e votação:

01 - Leitura e aprovação:

- Ata da 4ª Reunião Extraordinária da CEOF, realizada em 20/09/2016.

02 – PL Nº 13/2015

Autoria: Deputada Liliane Roriz

Relator: Deputado Rafael Prudente

Ementa: Concede desconto, nos casos que especifica, no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

Parecer: Pela inadmissibilidade.

03 – PL Nº 321/2015

Autoria: Deputada Liliane Roriz

Relator: Deputado Rafael Prudente

Ementa: Altera a Lei nº 4.611 de 09 de agosto de 2011 que regulamenta no Distrito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Leis Complementares nº 127, de 14 de agosto de 2007, e nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Parecer: Pela inadmissibilidade.

04 – PL Nº 490/2015

Autoria: Deputado Rodrigo Delmasso

Relator: Deputado Wasny de Roure

Ementa: Institui no âmbito do Distrito Federal o mês 'Maio Amarelo', dedicado à prevenção e combate à violência no trânsito e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade, com a emenda modificativa nº 01.

05 – PL Nº 1026/2016

Autoria: Deputada Celina Leão

Relator: Deputado Wasny de Roure

Ementa: Altera a Lei nº 5.294 de 13 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade

06 – PL 1252/2016

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

Ementa: Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a doar imóveis que menciona ao Distrito Federal e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

07 – PL 1260/2016

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2017.

Parecer Preliminar: Pela admissibilidade e aprovação.

Brasília, 06 de outubro de 2016


LEONIRA BERNARDES PAULINO
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
SECRETÁRIA

Comissão de Assuntos Fundiários

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, nos termos do art. 90, inciso I e art. 162, § 1º, inciso VI do Regimento Interno, informo que a proposição relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão, para proferir parecer em regime de urgência:

Deputada
Telma Rufino

PLC 76/2016


Fábio Fuzeira
Secretário - CAF

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 17ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2016

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os Senhores Eduardo Duailibe Murici, Secretário-Geral/Presidência; Itamar Pinheiro Lima, Secretário Executivo/Vice-Presidência; Leila Barreto Ornelas, Secretária Executiva/Primeira Secretária; Jean Duarte de Carvalho, Secretário Executivo/Segunda Secretária e San Thiago Rodrigues da Cunha, Secretário Executivo/Terceira Secretária, para deliberarem sobre o item a seguir: **1) Ato da Mesa Diretora nº 64/2016 – que estabelece critérios para divulgação de atividades parlamentares relacionadas ao processo legislativo.** Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: Encaminhar à Mesa Diretora, com sugestão de aprovação, o Parecer 244/2016-PG. Determinar ao Núcleo de Verba de Indenizatória que apresente ao Gabinete da Mesa Diretora, até 19/10/2016, minuta de Ato da Mesa Diretora que altere o AMD 64/2016. Nada mais havendo a tratar, eu,

Eduardo Duailibe Murici, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Secretários do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.



EDUARDO DUAILIBE MURICI

Secretário-Geral/Presidência



ITAMAR PINHEIRO LIMA

Secretário Executivo/Vice-Presidente



LEILA BARRETO ORNELAS

Secretária Executiva/Primeira Secretaria



JEAN DUARTE DE CARVALHO

Secretário Executivo/Segunda Secretaria



SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA

Secretário Executivo/Terceira Secretaria

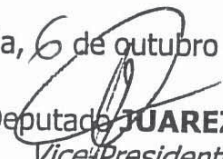
Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 373 DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **DANILO GAMA BOTELHO MIRANDA**, matrícula nº 16.709, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, na Diretoria de Recursos Humanos. (CC).

Brasília, 6 de outubro de 2016.



Deputado TUAREZÃO

*Vice-Presidente
no exercício da Presidência*

ATO DO PRESIDENTE Nº 374 DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR **ARIZONEIDE PEREIRA SOARES**, matrícula nº 20.845, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros. (LP).

2- EXONERAR, a pedido, a partir de 07/10/2016, **MONIQUE TABORDA CAVALHEIRO TAVARES**, matrícula nº 20.292, do cargo de Secretário de Comissão, CL-14, da Comissão de Segurança. (LP).

3- EXONERAR **MARILAINE ALVES DE ASSIS**, matrícula nº 19.670, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Segurança. (LP).

Brasília, 6 de outubro de 2016.


Deputado **JUAREZÃO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 375 DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

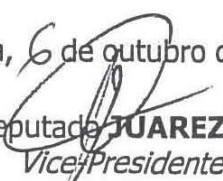
1- EXONERAR **RENATO LUIS PEREIRA**, matrícula nº 20.993, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do Bloco Juntos por Brasília. (LP).

2- NOMEAR **MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, no Bloco Juntos por Brasília. (LP).

3- EXONERAR **JOAO MONTEIRO NETO**, matrícula nº 20.909, do Cargo Especial de Gabinete, CL-15, do gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no referido gabinete. (LP).

4- EXONERAR **FAUZER DOMINGOS DA COSTA**, matrícula nº 18.989, do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-15, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 6 de outubro de 2016.


Deputado **JUAREZÃO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 376 DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR **DAMIAO MIGUEL FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 20.619, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no referido gabinete. (LP).

2- EXONERAR **PEDRO BRITO DE ARRUDA**, matrícula nº 19.994, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no referido gabinete. (RQ).

3- EXONERAR **FERNANDO XAVIER DE AZEVEDO**, matrícula nº 20.025, do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo. (LP).

4- EXONERAR **ADRIANNA TROCCOLI DE NOGUEIRA VALVERDE MORAIS**, matrícula nº 19.888, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo. (LP).

5- EXONERAR **EDMUNDO RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº 19.904, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco Solidário Social. (LP).

6- NOMEAR **GLEDSTIANE LAISSA DA SILVA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, no gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo. (LP).

Brasília, 6 de outubro de 2016.

Deputado **JUAREZÃO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

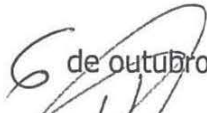
ATO DO PRESIDENTE Nº 377 DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1- DISPENSAR, no período de 10 a 28/10/2016, **MARIA DOS REMEDIOS SANTOS ALBUQUERQUE**, matrícula nº 12.539, dos encargos de substituto do cargo de Diretor, CL-13, da Escola do Legislativo. (CC).

2- DESIGNAR, no período de 10 a 28/10/2016, **VANESSA ARAGAO ALVES DUARTE RUAS**, matrícula nº 12.334, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-

Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Diretor, CL-13, na Escola do Legislativo, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília,  de outubro de 2016.

Deputado **JUAREZÃO**

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 63, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII do art. 1º do Ato do Presidente nº 512, de 2015, publicado no DCL nº 110, de 18/06/2015, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 318, de 2016, publicado no DCL nº 160, de 30/8/2016, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores **Adalsino Machado da Silva**, matrícula nº 11.694 e **Ives Messias Cunha**, matrícula nº 13.260, nomeados pela Portaria do Secretário-Geral nº 57/2016, do encargo de Presidente e Membro da Comissão de Inventário Anual de Materiais de Consumo do Almojarifado, respectivamente, referente ao ano de 2016.

Art. 2º ALTERAR a composição da referida Comissão, passando a ser composta da pelos seguintes servidores, sob a **Presidência** do servidor **Edivaldo Camelo da Silva**, matrícula nº 11.221, representante da Segunda Secretaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adalsino Machado da Silva	11.694	Presidência
Chancerley de Melo Santana	20.559	Vice-Presidência
Carlos Augusto Mendes	11.477	Primeira Secretaria
Edivaldo Camelo da Silva	11.221	Segunda Secretaria
Raimundo Sérgio Santos Willock	11.771	Segunda Secretaria

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


EDUARDO DUAILIBE MURICI
Secretário-Geral/Presidência

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 64, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Ato do Presidente nº 512, de 2015, publicado no DCL nº 110, de 18/06/2015, RESOLVE:

Art. 1º O processo licitatório destinado à contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda na Câmara Legislativa do Distrito Federal será implementado por Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Carlos André Duda	21.131	Presidente
Randerson Rodrigues Cirqueira	21.162	Membro
Jair Cunha Cardoso Filho	12.603	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria do Secretário Geral nº 47, de 22 de agosto de 2016.


EDUARDO DUAILIBE MURICI
Secretário-Geral/Presidência

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 58, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII do art. 1º do Ato do Presidente nº 512, de 2015, publicado no DCL nº 110, de 18/06/2015, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 318, de 2016, publicado no DCL nº 160, de 30/8/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º A referida Comissão será integrada pelos seguintes servidores, sob a **Presidência** do servidor **Valquírio Cavalcante**, matrícula nº 11.373, representante da Vice-Presidência:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Carlos Alberto Lopes Santos	11.702	Presidência
Hélio Ferreira das Chagas	21.000	Presidência
Valquírio Cavalcante	13.373	Vice-Presidência
Wanderley Gonçalves Freitas	11.298	Vice-Presidência
Abel Enrique Duarte	11.952	Primeira Secretaria
Juraci Alves Ferreira	11365	Primeira Secretaria
Clemildo de Souza Queiroz	13.213	Segunda Secretaria
Eduardo de Araújo Gomes	13.233	Segunda Secretaria
Otiniel Silva Fonseca	11.633	Terceira Secretaria

Art. 3º O Art. 49, § 2º da Norma de Administração de Bens Patrimoniais (AMD 90/95) estabelece como prazo conclusão dos trabalhos de levantamento físico e apresentação de relatório final circunstanciado de 90 (noventa) dias, e, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, o relatório final deve ser apresentado dentro do mesmo exercício.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


EDUARDO DUAILIBE MURICI
Secretário-Geral/Presidência

(*) Republicado por conter incorreção no publicado no DCL nº 186, de 06/10/2016.

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 249, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos artigos nº 163, nº 166, I, e nº 167, da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 001-000536/2016, RESOLVE:

I – AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor LUCIANO FERREIRA

I – AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor LUCIANO FERREIRA MORGADO, matrícula nº 18.328-83, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Médico, da seguinte forma: 170 dias, de 12/9/2003 a 28/2/2004, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; e 414 dias, de 11/1/2006 a 28/2/2007, à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, para todos os efeitos legais, num total geral de 584 dias, correspondentes a 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 9 (nove) dias, conforme certidões expedidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia e pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II – DETERMINAR a aplicação da prescrição quinquenal aos efeitos financeiros decorrentes da averbação do tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11/5/2016, data do requerimento.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Licitações

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016**

Processo nº 001-000.439/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping TV e Rádio compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa de matérias à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedora: SERGIO MACHADO REIS – EPP, CNPJ 00.441.200/0001-80, valor total R\$ 42.492,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8651.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2016

Flávia Júnia Lorde de Souza
Pregoeira





DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br